

ATO DO DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 437/2022

A DECANA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e competências atribuídas pelo Ato da Reitoria n. 0834/2022 (8405105), e considerando o constante nos autos do Processo n.º 23106.083852/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem, sem prejuízo de suas funções, observando as normas legais, em especial o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93, e na Instrução Normativa CPLAD n.º 01/2021 (7067645), como fiscais dos serviços executados no âmbito do Contrato Administrativo Nº. 617/2019, celebrado entre a **Universidade de Brasília - UnB** e a empresa **GÊNNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo manutenção, conservação, adaptação e instalação de infraestruturas prediais, todos com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão-de-obra necessários para atender as edificações da Universidade de Brasília, bem como espaços de atividades temporárias de ensino, pesquisa e extensão utilizados pela mesma, **sem dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, conforme tabela abaixo:**

Gestor do Contrato	Fiscal	Matrícula
Fernando José Barbato Couto		1052527
Gestor do Contrato substituto	Djalma José da Silva	1055470
Gestor Técnico do Contrato	Ocupante da Função de Diretor da INFRA/DIMAP	
Serviço	Fiscal	Matrícula
Todos os Serviços Comuns de Engenharia do Contrato nº 617	Matheus Gregório Kaminski	1083635
	Jean Lima dos Santos	1085433
	Leonardo Zarattini Martins	1087525
	Marley de Lima Matos	1087720
	Elaine de Sousa Henrique	1080229
	Arnaldo Gratão	1028286
	Dagoberto Lopes da Silva	1050451

santos	André Crispim dos	1030639
Francisco	Elias Guimarães	1052357
Andrade Silva	Matheus Maramaldo	1087347
Bruno	Graziela de Almeida	1061942
Cavalcante Barros	João Victor	1096834
Pinto Morais	Cristhyano Bruzzi	1085590
Dantas Fidelis	Alex Anderson	1031228
Silva Júnior, matrícula	Airton Ferreira da	1082604
Paranhos	Vitor Santos	1106457
Nascimento	Márcio Luiz Couto do	1025872
Oliveira	Orlando Antonio de	83241
Lima	Aderson Pereira	115771
Araújo Souza	Antonio Maria de	136123
Mello Dockhorn	Fernando da Silva	1078038
Holanda	Lenilton Pereira de	1082591
Ribeiro	Tauan da Cunha	1112431
Farias	Humberto Barbosa	1085557
Mesquita	Thiago Vales de	1032208
	Mirian Fronza	1043218

Lima	Ebert Otávio Silveira	1095021
Pinto Filho	Emanoel Machado	1093924
Cunha Silva	Carlos Eduardo da	1102559
	Wanderson Mendes da Silva Matrícula	1007761
	José Renato da Silva Barros Matrícula	1085468
	Damião de Sousa Brito Matrícula	1031333
	Isaías Silva Andrade Matrícula	1108794

Art. 2º Compete ao gestor técnico do contrato atribuições técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do Contrato, podendo definir fluxos do contrato ou estabelecer medidas que entenda ser necessárias para a devida execução do contrato, desde que haja concordância do gestor do contrato.

Art. 3º Compete ao gestor do contrato às atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do Contrato.

Art. 4º Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação de qualquer serviço, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 5º Qualquer fiscal técnico poderá, em caso de dúvida em determinado serviço específico, solicitar auxílio aos demais Fiscais.

Art. 6º Este Ato entra em vigor a partir desta data e **revoga o Ato 361/2022.**

Brasília, 01 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Decano(a) de Administração**, em 05/09/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8623964** e o código CRC **19A4452E**.

